

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ATO Nº 133, DE 30 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Acórdão nº 2.400/2017-TCU-1ª Câmara, mantido pelos Acórdãos nº 14.949/2018-TCU-1ª Câmara e nº 8.533/2019-TCU-1ª Câmara, nos autos do Processo nº TC 026.294/2016-8, e o que consta do Procedimento Administrativo nº TRF2-PES-2014/00408.01, resolve:

ALTERAR a fundamentação legal do Ato nº 91, de 08.05.1997, publicado no Diário da Justiça, Seção 2, em 15.05.1997, alterado pelo Ato nº TRF2-ATP-2014/00336, de 25.07.2014, publicado no D.J.e. em 31.07.2014, que trata da aposentadoria do servidor VALDO DARLAN RESENDE CONSTÂNCIO, Analista Judiciário/Oficial de Justiça Avaliador Federal, NS-C-13, do Quadro de Pessoal Inativo da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para EXCLUIR a vantagem prevista no art. 16 da Lei nº 11.416, de 15.12.2006, a partir de 28.01.2014, com efeitos em folha de pagamento a partir de 23.06.2017, data da ciência do servidor, em cumprimento ao Acórdão nº 2.400/2017-TCU-Primeira Câmara, mantido pelos Acórdãos nº 14.949/2018-TCU-Primeira Câmara e nº 8.533/2019-TCU-Primeira Câmara.

REIS FRIEDE

ATO Nº 112, DE 7 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Procedimento Administrativo nº TRF2-PES-2013/00954.01, resolve:

REVERTER, a partir do dia 22.04.2020, data em que completa 21 (vinte e um) anos de idade, a cota de 50% (cinquenta por cento) da Pensão Temporária, concedida a ADEMIR MARQUES JUNIOR, beneficiário do ex-servidor, ADEMIR MARQUES, Analista Judiciário/Oficial de Justiça Avaliador Federal, NS-C-13, do Quadro de Pessoal Inativo da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, em favor da beneficiária da Pensão Vitalícia NORMA FREITAS FERRAZ (companheira), que passa a fazer jus ao percentual de 100% (cem por cento), a partir dessa data, nos termos dos arts. 222, IV, e 223, II, da Lei nº 8.112-1990 em sua redação original, com a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, cumulativamente com a Gratificação de Atividade Externa - GAE, tendo em vista a decisão judicial não transitada em julgado da 5ª Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, nos autos do Processo nº 0098714-30.2017.4.02.5101.

REIS FRIEDE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ATO Nº 5, DE 11 DE MAIO DE 2020

O Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Digital nº 3.637/2020 (documento PAD nº 68.188/2020), publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) nº 76, de 29 de abril de 2020, páginas 3/4 (documento PAD nº 71.142/2020), resolve:

Conceder o benefício de pensão por morte a ILDEFONSO FERREIRA LIMA (cônjuge), brasileiro, casado, CPF nº 033.076.973-15, com efeitos financeiros a partir do óbito da instituidora da pensão, servidora aposentada deste Tribunal BENEDITA GOMES FIÚZA LIMA, ocorrido em 25 de janeiro de 2020, e duração vitalícia dos proventos desse benefício, com fundamento no artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019, de 13 de novembro de 2019, e nos artigos 74, I,77, V, letra 'c', item 6 da Lei nº 8.213/1991 (conforme estabelece o §4º do artigo 23 da nova Emenda Constitucional), alterada pelas Leis nºs 13.135/2015 e 13.846/2019. Os cálculos da pensão será de acordo com o caput artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019 e reajuste com base no artigo 40, § 8º, da Constituição Federal e no artigo 15 da Lei nº 10.887/2004 (alterado pela Lei nº 11.784/2008).

Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO

ATO Nº 6, DE 11 DE MAIO DE 2020

O Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Digital nº 3.234/2020 (documento PAD nº 70.700/2020), publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) nº 78, de 4 de maio de 2020, páginas 5/6 (documento PAD nº 73.338/2020), resolve:

conceder o benefício de pensão por morte a CLAUDIR DE SOUZA VIEIRA (cônjuge), brasileiro, casado, CPF nº 023.824.349-45, com efeitos financeiros a partir do óbito do instituidor da pensão, ZEMILSON BATISTA DE MEDEIROS, ocorrido em 7 de fevereiro de 2020, e duração temporária desse benefício, com fundamento no artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019, de 13 de novembro de 2019, e nos artigos 74, inciso I,77, § 2º, inciso V, letra 'c', item 5 da Lei nº 8.213/1991 (conforme estabelece o §4º do artigo 23 da nova Emenda Constitucional), alterada pelas Leis nºs 13.135/2015 e 13.846/2019. Os cálculos da pensão será de acordo com o caput artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019 e reajuste com base no artigo 40, § 8º, da Constituição Federal e no artigo 15 da Lei nº 10.887/2004 o pela Lei nº 11.784/2008).

O pensionista Claudir de Souza Vieira receberá o benefício pensional até a data de 1º de fevereiro de 2040.

Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 445, DE 11 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 489-39.2020.6.27.8000, resolve:

Art. 1º REDISTRIBUIR, com fundamento no art. 37 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990 e nas regras contidas na Resolução TSE nº. 23.563/2018 e na Resolução CNJ nº. 146, de 06/03/2012, o cargo vago de Analista Judiciário, Área Judiciária, criado pela Lei nº. 8.686, de 14/04/1994, enquadrado nos limites autorizados pelo Anexo I da Portaria TSE nº. 671/2017, decorrente da aposentadoria da servidora MARIA DE FÁTIMA RÉGIS DA ROCHA, concedida pela Portaria nº. 413, de 16/11/2017, publicada no DOU nº. 56, em 20/11/2017, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, posteriormente redistribuído para o TRE-MA pela Portaria TRE-RN nº. 76/2018 e Portaria TRE-MA nº. 276/2018, publicadas, respectivamente, no DOU nº. 62, em 02/04/2018 e DOU nº. 63, em 03/04/2018, para o Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, recebendo por reciprocidade simultânea, 01 (um) cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, ocupado pelo servidor ÁLVARO MENEZES DE MIRANDA, criado pela Lei nº. 10.842, de 20/02/2004, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Art. 2º TRANSFERIR autorização para provimento de 01 (um) cargo de Analista Judiciário ao Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, consoante preconiza o § 5º do art. 1º da Portaria TSE nº. 671/2017, alterada pela Portaria TSE nº. 33/2020.

Art. 3º CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias de trânsito ao servidor ÁLVARO MENEZES DE MIRANDA, devendo retomar o efetivo desempenho das atribuições do cargo até o último dia útil desse período, na forma do artigo 18 da Lei nº. 8.112/1990 e, conforme previsto no art. 33, §§ 1º e 2º da Resolução TSE nº. 23.563/2018, facultando-lhe a declinação desse prazo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. CLEONES CARVALHO CUNHA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

PORTARIA Nº 19.561, DE 11 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no processo administrativo eletrônico SEI nº 0007039-47.2019.6.14.8000, considerando a aprovação pelo Tribunal Superior Eleitoral da transferência de autorização para provimento de 1 (um) cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária do TRE/MA para o TRE/PA, por intermédio do Ofício TSE GAB-DG nº. 1823, de 07/05/2020, consoante preconiza o § 5º do art. 1º da Portaria TSE nº. 671/2017, e alterações, resolve:

Art. 1º. REDISTRIBUIR o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, criado pela Lei nº. 10.842, de 20/02/2004, ocupado pelo servidor ALVARO MENEZES DE MIRANDA, para o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, condicionado à redistribuição recíproca de cargo, de idêntica denominação daquele Tribunal, criado pela Lei nº. 8.686, de 14/04/1994, cuja vacância foi decorrente da aposentadoria da servidora Maria de Fátima Régis da Rocha, por intermédio da Portaria nº. 413/2017, publicada no DOU em 20/11/2017, com fundamento no art. 22 e seguintes da Resolução TSE nº. 23.563/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 250, DE 12 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXIX, do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando o contido no Processo Administrativo Digital nº. 6577/2020, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO as nomeações, efetuadas por meio da Portaria nº. 105, de 07.02.2020, publicada no DOU nº. 38, de 26.02.2020, dos candidatos:

a) MICHAEL ANDRE HEMPKEMEYER, classificado em 2º lugar em Concurso Público de Provas destinado ao provimento das vagas deste Tribunal, para ocupar o cargo de Técnico Judiciário, Área de Atividade Apoio Especializado, Especialidade Operação de Computadores, Classe A, Padrão 01, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em virtude de desistência;

b) SEAN CARLISTO DE ALVARENGA, classificado em 1º lugar (na lista prevista pelo item 6.8, do Capítulo VI, do Edital nº. 01/2017) em Concurso Público de Provas destinado ao provimento das vagas deste Tribunal, para ocupar o cargo de Técnico Judiciário, Área de Atividade Apoio Especializado, Especialidade Operação de Computadores, Classe A, Padrão 01, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, criado pela Lei nº. 11.202, de 29 de novembro de 2005, vago em decorrência de posse em outro cargo inacumulável do servidor Joel Silva Lacerda, publicada na Portaria nº. 494, de 27 de julho de 2015, no DOU nº. 145, em 31 de julho de 2015, enquadrado nos limites autorizados no prazo para a posse.

Art. 2º NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso público regido pelo Edital nº. 01/2017:

a) o candidato EDUARDO QUINALHA, classificado em 4º lugar em Concurso Público de Provas destinado ao provimento das vagas deste Tribunal, para ocupar o cargo de Técnico Judiciário, Área de Atividade Apoio Especializado, Especialidade Operação de Computadores, Classe A, Padrão 01, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, criado pela Lei nº. 11.202, de 29 de novembro de 2005, vago em decorrência de posse em outro cargo inacumulável do servidor Joel Silva Lacerda, publicada na Portaria nº. 494, de 27 de julho de 2015, no DOU nº. 145, em 31 de julho de 2015, enquadrado nos limites autorizados no prazo para a posse.

b) o candidato WILLIAN CAMARGO SOUZA, classificado em 1º lugar (na lista prevista pelo item 5.2, do Capítulo V, do Edital nº. 01/2017) em Concurso Público de Provas destinado ao provimento das vagas deste Tribunal, para ocupar o cargo de Técnico Judiciário, Área de Atividade Apoio Especializado, Especialidade Operação de Computadores, Classe A, Padrão 01, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, criado pela Lei nº. 11.202, de 29 de novembro de 2005, vago em decorrência de posse em outro cargo inacumulável do servidor Joel Silva Lacerda, publicada na Portaria nº. 494, de 27 de julho de 2015, no DOU nº. 145, em 31 de julho de 2015, enquadrado nos limites autorizados no prazo para a posse.

c) o candidato LEONARDO DOS SANTOS LAGE DE OLIVEIRA, classificado em 2º lugar (na lista prevista pelo item 6.8, do Capítulo VI, do Edital nº. 01/2017) em Concurso Público de Provas destinado ao provimento das vagas deste Tribunal, para ocupar o cargo de Técnico Judiciário, Área de Atividade Apoio Especializado, Especialidade Operação de Computadores, Classe A, Padrão 01, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, criado pela Lei nº. 8.686, de 14 de abril de 1994, vago em decorrência de posse em outro cargo inacumulável do servidor Fernando Ricco, publicada na Portaria nº. 538, de 14 de agosto de 2015, no DOU nº. 161, em 24 de agosto de 2015, enquadrado nos limites autorizados no prazo para a posse.

Art. 3º Os candidatos, ora nomeados, terão o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente ato para tomar posse no respectivo cargo, em conformidade com o § 1º, do artigo 13, da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União), com redação alterada pela Lei nº. 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DES. TITO CAMPOS DE PAULA

PORTARIA Nº 251, DE 12 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXIX, do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando o contido no Processo Administrativo Digital nº. 6577/2020, resolve:

Art. 1º NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso público regido pelo Edital nº. 01/2017:

a) a candidata DEBORAH COSTA FUSCALDI, classificada em 7º lugar em Concurso Público de Provas, destinado ao provimento das vagas deste Tribunal, para ocupar o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 01, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, criado pela Lei nº. 7.645, de 18 de dezembro de 1987, vago em decorrência de aposentadoria da servidora Deborah Joseane de Jesu Oliveira, publicada na Portaria nº. 541, de 05 de outubro de 2017, no DOU nº. 198, em 16 de outubro de 2017, enquadrado nos limites autorizados no prazo para a posse.

b) o candidato ROBERTO MARCON DE BONA, classificado em 8º lugar em Concurso Público de Provas, destinado ao provimento das vagas deste Tribunal, para ocupar o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 01, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, criado pela Lei nº. 6.082, de 17 de junho de 1974, vago em decorrência de aposentadoria do servidor Carlos Alcídio Emmel, publicada na Portaria nº. 584, de 27 de outubro de 2017, no DOU nº. 212, em 06 de novembro de 2017, enquadrado nos limites autorizados no prazo para a posse.

c) o candidato JOSE LEONARDO PEREIRA MENONCIN, classificado em 9º lugar em Concurso Público de Provas, destinado ao provimento das vagas deste Tribunal, para ocupar o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 01, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, criado pela Lei nº. 6.082, de 17 de junho de 1974, vago em decorrência de aposentadoria da servidora Maria de Lourdes Rivas, publicada na Portaria nº. 585, de 30 de outubro de 2017, no DOU nº. 212, em 06 de novembro de 2017, enquadrado nos limites autorizados no prazo para a posse.

d) o candidato LUIS GUILHERME CONVERSANI, classificado em 10º lugar em Concurso Público de Provas, destinado ao provimento das vagas deste Tribunal, para ocupar o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 01, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, criado pela Lei nº. 6.082, de 17 de junho de 1974, vago em decorrência de aposentadoria da servidora Maria Cristina Fraga Rosa de Moraes, publicada na Portaria nº. 586, de 30 de outubro de 2017, no DOU nº. 212, em 06 de novembro de 2017, enquadrado nos limites autorizados no prazo para a posse.